



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/FMS/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 021/FMS/2013, celebrado em 09 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A**, referente ao Processo n.º 022/FMS/2013, Pregão Presencial n.º 021/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Valter Kirzner**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30, com endereço na Avenida Rui Barbosa, n.º 963, Aflitos, Recife/PE, telefone (81) 3301.8761, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Jussy Araújo Amorim Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.334.586 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.452.124-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 585/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 27 de novembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 021/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário Municipal de Saúde, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, juntamente com a Ordem de Fornecimento n.º 156/13 e a carta encaminhada pela empresa Contratada.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual passa seu termo final para 31 de janeiro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 585/2013, datado de 27 de novembro de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

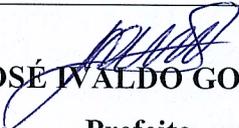
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para 31 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

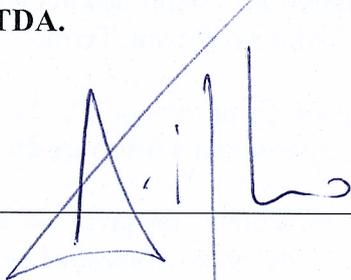
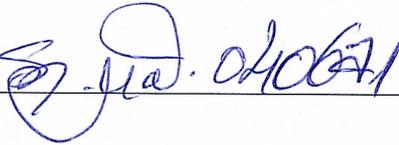
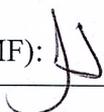
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2014.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  063.747-224-18